



CATÁLOGO



INSOLVÊNCIA DE:

Nuno Alexandre Soares Pinto

Processo N.º 538/22.9T8VFX - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira – Juiz 3



LEILÃO ELETRÓNICO

Início: 16/07 às 10h - Fim: 27/08 às 12h

Por ordem do Administrador Judicial - Processo N.º 538/22.9T8VFX – Insolvência de Nuno Alexandre Soares Pinto - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte - Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira – Juiz 3, vem colocar em Leilão Eletrónico o seguinte bem imóvel:

LISBOA • LOURES • SANTA IRIA DA AZOIA



Prédio urbano • Área total de 60 m²



VALOR MÍNIMO DE VENDA:

85.000,00€

LOCALIZAÇÃO:

Rua da Alvorada, 13
Santa Iria da Azoia

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

 geral@vleiloes.com

 211330616 (chamada para a rede fixa nacional)

 911068382 (chamada para a rede móvel nacional)

NOTA DE VENDA:

É da responsabilidade do interessado verificar todas as características e condições legais, não podendo invocar desconhecimento por falta desse requisito. Após o encerramento do leilão, a adjudicação é da total responsabilidade do Administrador de Insolvência.

www.vleiloes.com

FICHA DO IMÓVEL



VERBA 1

Fração Autónoma designada pela letra "D" do prédio urbano sito na Rua da Alvorada, nº 13, 1ºDto, Via Rara, Santa Iria de Azoia, concelho de Loures, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 3701 e inscrito na matriz predial urbana com o nº 1101-D, da União de Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, concelho de Loures.

Observações:

Não foi permitida a obtenção de registo fotográfico do interior do imóvel uma vez que o insolvente ainda se encontra a habitar no mesmo, contudo, foi possível verificar que o imóvel se encontra em razoável estado de conservação tendo-se notado, no entanto indícios de infiltrações e/ou humidade, fendas, descamações na pintura. Carece de obras de conservação. É da única e exclusiva responsabilidade do proponente a verificação do estado do bem a adquirir, pelo que deverá antes de licitar verificar se o mesmo corresponde às suas expectativas e se se encontra nas condições pretendidas. O bem é vendido no estado em que se encontra livre de ónus ou encargos, pelo que a falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda.

VALOR MÍNIMO DE VENDA:

85.000,00€

INSOLVÊNCIA DE:

Nuno Alexandre Soares Pinto

Processo N.º 538/22.9T8VFX - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte - Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira – Juiz 3

REGRAS GERAIS LEILÃO ELETRÔNICO

1. REGULAMENTO

1.1. O Leilão é público, sendo indispensável o disposto no ponto 1.2.

1.2. Para participar no leilão é obrigatório o preenchimento dos campos pedidos na plataforma da VLeilões de forma a se acreditar como licitante.

1.3. A VLeilões é livre de solicitar uma caução sempre que necessário.

1.4. Os interessados deverão efetuar previamente o registo na plataforma sendo o processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, se pode inscrever na plataforma e participar nas licitações, de acordo com as regras apresentadas; o registo constitui requisito obrigatório à participação, do leilão.

1.5. O utilizador não pode ter o login feito em mais do que um dispositivo em simultâneo.

1.6. A VLeilões não se responsabiliza na eventualidade do browser do utilizador não efetuar automaticamente a atualização.

1.7. Ao autorizar e aceitar os termos desta Política de Privacidade, o utilizador autoriza expressamente e aceita que os seus dados sejam processados de acordo com as regras aqui estabelecidas. Esta Política de Privacidade identifica as informações que recolhemos e de que forma as utilizamos.

A VLeilões leva muito a sério o processamento dos seus dados pessoais e utilizará os seus dados apenas em conformidade com os termos desta Política de Privacidade. Para efeitos desta Política de Privacidade, o termo "dados" ou "informações" significa que quaisquer dados ou informações confidenciais e/ou de identificação pessoal ou outros dados ou informações relacionadas com utilizadores dos nossos serviços não serão divulgados.

1.8. Os seus dados pessoais não serão vendidos nem alugados a terceiros para efeitos de marketing sem o seu consentimento explícito.

1.9. A Utilização dos dados registados na plataforma tem os seguintes procedimentos:

a) Processar transações caso não cumpra com as condições de venda;

b) Verificar a sua identidade durante os processos de registo da conta e de restabelecimento da palavra-passe;

c) Gerir riscos ou detetar, prevenir e/ou remediar fraudes ou outras atividades potencialmente ilegais ou proibidas;

d) Proporcionar-lhe serviços de apoio ao cliente;

e) Gerir e proteger a nossa infraestrutura informática;

1.10. Autorização N.º 3889/2016 emitida pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.

2. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO

2.1. O Leilão iniciar-se-á pela venda dos bens;

2.2. As propostas/licitações serão registadas em caixa própria protegida;

2.3. O fecho do leilão é controlado automaticamente pelo sistema tendo por referência a hora do servidor onde está instalada a plataforma VLeilões;

2.4. O leilão terminará à hora definida, se nos 2 minutos anteriores ao fecho previsto não forem efetuadas novas propostas/licitações; caso contrário, a hora de fecho será incrementada automaticamente 2 minutos e o leilão terminará quando se verificarem 2 minutos sem novas propostas/licitações;

2.5. Se forem detetadas irregularidades nas licitações, as ofertas poderão ser desconsideradas.

2.6. Após o encerramento do leilão, a adjudicação dos bens imóveis/móveis é da total responsabilidade do Administrador de Insolvência ou Gestor do Processo.

REGRAS GERAIS LEILÃO ELETRÔNICO

3. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.1. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ônus ou encargos, tendo já sido ouvidos os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do n.º 2 do art.º 164.º do CIRE;

3.2. Os interessados devem inspecionar, visualizar e confirmar o estado dos bens e conhecer as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como qualquer descrição incorreta da informação constante do folheto e que possa induzir em erro;

3.3. À Massa Insolvente ou à VLeilões não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto que possam induzir em erro, assim como alterações relativas à situação jurídica do prédio ou a licenciamento que já não estão em vigor, ou qualquer tipo de registo que possam ocorrer futuramente e que venha a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.

4. PAGAMENTO DO PREÇO

4.1. Com a adjudicação dos bens imóveis, o adjudicatário pagará no prazo de 5 dias úteis:

a) 20% do valor da venda, através de transferência ou cheque bancário emitido à ordem de Massa Insolvente do referido processo a título de sinal e princípio de pagamento;

b) Ao valor atingido do bem IMÓVEL acresce 5% do valor da venda mais IVA à taxa legal em vigor, através de transferência ou cheque bancário ou visado emitido à ordem de VLeilões, referente aos serviços prestados na promoção e venda dos bens;

c) Os restantes 80% do valor da venda devem ser liquidados aquando da realização da escritura de compra em que a data da mesma é marcada pelo Administrador de insolvência nas insolvências e solicitador de execução no caso de execuções;

d) A VLeilões é livre de exigir a forma de pagamento que achar mais conveniente para cada processo sempre que o entender, podendo ser feitos; em cheque bancário ou visado, dinheiro; gerando uma entidade e referencia ou transferência bancária.

e) O incumprimento no disposto nas alíneas a) e b), a VLeilões como encarregue de venda é livre de cancelar a venda, informando por escrito o adjudicatário".

4.2. Com a adjudicação dos bens móveis, Quinhões Hereditários e Direitos (Usufrutos, Quotas, Meações, Ações e Outros) o adjudicatário pagará no prazo de 5 dias úteis:

a) A totalidade do valor da venda, através de transferência ou cheque bancário emitido à ordem da massa insolvente do referido processo;

b) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, E.P.E. (sem data);

c) 10% do valor da venda, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através de transferência ou cheque à ordem da VLeilões, referente aos serviços prestados na promoção e venda dos bens.

4.3. A falta de quaisquer pagamentos referidos anteriormente, seja pela simples desistência após o encerramento do Leilão Eletrónico ou por falta de provisão do meio de pagamento apresentado, pode determinar que:

a) A venda do arrematante fique sem efeito;

b) O(s) bem(ens) volte(m) a ser vendido(s) pela forma que se considerar mais conveniente;

c) O arrematante não volte a ser admitido a adquiri-lo(s) novamente;

d) O arrematante remisso fique responsável pela diferença entre o preço pelo qual arrematou e o preço pelo qual for vendido o lote ou bem e ainda pelas despesas a que der causa;

e) O arrematante ficará impedido de licitar na plataforma V Leilões.com.

REGRAS GERAIS LEILÃO ELETRÓNICO

5. ESCRITURA PÚBLICA E LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS

5.1. A data da escritura pública dos bens imóveis será marcada pelo representante legal do processo (Administrador de Insolvência/Agente de execução) logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data, hora e local a notificar ao adjudicatário com a antecedência mínima de 10 dias uteis;

5.2. O adjudicatário obriga-se a, logo que lhe sejam solicitados, fornecer todos os elementos necessários à realização dos atos de transmissão, nomeadamente os documentos comprovativos da liquidação e pagamento do IMT e Imposto de Selo, se a eles houver lugar;

5.3. É da responsabilidade do promitente-comprador todos os custos inerentes à compra, designadamente o pagamento de escrituras e registos, bem como a liquidação do Imposto de Selo e IMT e emissão de Certidão permanente atualizada do(s) imóvel(is) adjudicados, se a eles houver lugar;

5.4. Após boa cobrança, o comprador fica responsável pelo levantamento dos bens móveis, em data(s) e hora(s) a combinar com a VLeilões, assumindo o risco pela perda ou deterioração do mesmo. Em caso de incumprimento, os bens poderão reverter a favor da Massa Insolvente, ficando ainda o comprador responsável por eventuais danos causados;

5.5. Os registos de aquisição das viaturas, serão obrigatoriamente efetuados pelos serviços da VLeilões, de acordo com o procedimento implementado, com todos os custos a suportar pelo adquirente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer situação de incumprimento imputável ao arrematante, motivará a perda dos montantes já pagos, seja a que título for;

6.2. Se, por motivos alheios à vontade da VLeilões a venda for considerada sem efeito, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar ao prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância;

6.3. A VLeilões, no âmbito das suas funções, ouvidos os interessados na venda, e no interesse da Massa Insolvente, poderá:

a) Vendas que não estão sinalizadas, não são consideradas;

b) Valores abaixo do valor de venda são considerados registo de oferta ao que a VLeilões é livre de não aceitar;

c) Interromper, cancelar ou anular o ato, desde que sejam detetadas irregularidades ou conluio entre os participantes.

6.4. A participação no leilão implica a aceitação integral das presentes condições do regulamento, estabelecendo-se para a resolução de qualquer conflito emergente o foro da comarca de Lisboa Norte ou o competente;

6.5. As presentes condições não dispensam a consulta das condições gerais do leilão eletrónico de leitura e aceitação obrigatória na plataforma eletrónica.



Notas: